



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º

LEI Nº 1.403/72

JAI ME NOGUEIRA MIRANDA, Inter-
ventor Federal no Município de -
Garça, Estado de São Paulo, con -
forme Dec. Fed. nº 66384, de 16-7-
70, no uso de suas atribuições,-
faz saber que a Câmara Municipal/
aprovou e êle sanciona e promulga
a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
abrir um crédito especial no montante de R\$ 45.922,00 (quaren-
ta e cinco mil, novecentos e vinte e dois cruzeiros), para -
ocorrer as despesas de desapropriação de áreas de terrenos pa-
ra abertura e retificação de estradas e vias de acesso.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito far-
se-á co o recurso da anulação parcial das seguintes verbas do
orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Diretoria da Receita

Gabinete do Diretor

4130 10 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

Aquisição de Mini Computador R\$ 17.000,00

Diversos

3110 19 - PESSOAL

3111 19 - PESSOAL CIVIL

0200 - DESPESAS VARIÁVEIS COM O P. CIVIL

Previsão para o aumento salarial R\$ 10.000,00

SERVIÇOS URBANOS

Limpeza Pública

3110 02 - PESSOAL

3111 02 - PESSOAL CIVIL

0100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

01 - Vencimentos de diaristas e mensalistas R\$ 18.922,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 27 de setembro de 1972. JAI ME NOGUEIRA MIRANDA
Reg. e publ. nesta D.E. na data Interventor Federal.
supra .- SÉRGIO MORAIS - Diretor.